



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 26, INCISO III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da Sr^a. **MARIA EVANILDE DA SILVA SANTANA**, na locação de um imóvel para uso da prefeitura destinado para funcionamento da biblioteca municipal, durante o exercício de 2023, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, tendo verificado que o valor proposto é aceito entre as partes e está compatível com o preço de mercado.

Sendo assim o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), foi mais vantajoso para o Erário, segundo o resultado de nossa consulta, estando, pois, atendida exigência do art. 26, inciso III, da lei das licitações e contratos.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 02 de janeiro de 2023.


NEIRE MARIA FROES DA SILVA
Presidente da CPL